



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

ADENDO

MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº **90222/2025/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0019.037051/2024-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com dois Postos de Serviço - 01 em Porto Velho e 01 em Ji- Paraná) para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Comissão, nomeadas nos termos da Portaria nº 117, de 04 de junho de 2025, publicada no DOE de 04 de junho de 2025, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedidos de esclarecimentos, houve alteração no item 6.2.3 do Termo de Referência. Dessa forma, o instrumento convocatório deverá ser considerado conforme **ANEXO I** – Adendo Modificador ao Termo de Referência (0063627356), integrante deste adendo. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Em atenção ao Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e ainda, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, fica reagendada a sessão de abertura para o dia **1º de setembro de 2025 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)** no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: cogen1.supel@gmail.com, Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2025. Publique-se.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 79 de 13 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva**, Pregoeiro(a), em 26/08/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063665167** e o código CRC **C29EE4F5**.



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Pólicia Civil - PC
Núcleo de Compras - PC-NCP

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR AO TERMO DE REFERÊNCIA ID. 0063041370

PROCESSO N°: 0019.037051/2024-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada (com dois Postos de Serviço - 01 em Porto Velho e 01 em Ji-Paraná) para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de harmonizar o disposto no item 6.2.3 com a redação do item 9.3.3 do Termo de Referência, faz-se necessário adequar o texto referente à jornada de trabalho e aos intervalos de repouso e alimentação dos vigilantes. O ajuste visa deixar claro que, em consonância com o art. 59-A da CLT, os intervalos não serão objeto de cobertura mediante posto de substituição, mas sim indenizados, conforme previsto no item 9.3.3, evitando divergências interpretativas e assegurando a correta execução contratual.

Onde se lê:

6.2.3. Deverão ser observados, a jornada diária de trabalho e o cumprimento dos intervalos para almoço e descanso pre Convenção Coletiva de Trabalho e da Notificação Recomendatória da Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região que, durante esses períodos de alimentação, far-se-á a cobertura do Posto mediante a substituição.

Leia-se:

6.2.3. Deverão ser observados a jornada diária de trabalho e os direitos previstos em Lei e na Convenção Coletiva de Trabalho, em consonância com o art. 59-A da CLT e com o disposto no item 9.3.3 deste Termo de Referência, os intervalos de alimentação não serão cobertos por posto de substituição, devendo, portanto, ser indenizados, nos termos da legislação aplicável.

As demais cláusulas e condições constantes no Termo de Referência permanecem inalteradas. Este adendo passa a integrar o referido documento para todos os efeitos legais.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 26/08/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063627356** e o código CRC **BB2B1037**.

